

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 742, de 6 de dezembro de 1963.

Autoriza dotação para calçamento.

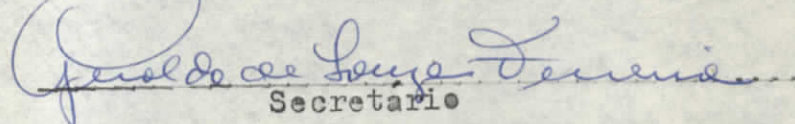
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Orçamento Municipal para o exercício de 1964, a dotação de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$. 5.000.000,00) para o calçamento da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário